

Envigado, 27 de março de 2025

## DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Almacenes Éxito S.A. informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que hoje, 27 de março de 2025, após a realização de todos os processos e autorizações necessários, foi realizada a reunião ordinária presencial da Assembleia Geral de Acionistas, na qual foram considerados os assuntos contemplados na ordem do dia informada por meio da convocação realizada em 24 de fevereiro de 2025.

Nessa reunião, de acordo com as funções e poderes da Assembleia Geral de Acionistas previstos no artigo 29 dos <u>Estatutos Sociais</u>, a Assembleia aprovou as seguintes propostas:

- 1. Proposta de distribuição de lucros, que foi aprovada por 96.49% das ações presentes e representadas na assembleia.
- 2. Alteração do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas, que foi aprovada por 96.49% das ações presentes e representadas na assembleia.

O texto dessas propostas está anexado abaixo.

p/p Antoine Paul Andre Reymondon



## PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O Conselho de Administração e a Administração da Almacenes Éxito S.A. apresentam a seguinte proposta de distribuição de lucros:

- 1. O lucro líquido para o período anual encerrado em 31 de dezembro de 2024, que totaliza cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis milhões trezentos e quatorze mil quinhentos e setenta e três pesos (\$54.786.314.573), será usado para aumentar a reserva para futuras expansões e melhorias.
- 2. Uma vez que a reserva tenha sido aumentada com o valor anterior, libere vinte e sete mil trezentos e noventa e sete milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e dezoito pesos (\$27.397.916.618) da reserva ocasional para futuras expansões e melhorias, a serem distribuídas como dividendos.
- 3. Distribuir vinte e sete mil trezentos e noventa e sete milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e dezoito pesos (\$ 27.397.916.618) como dividendos.
  - O valor total decretado corresponde a um dividendo anual de vinte e um pesos e onze centavos (\$ 21,11) para mil duzentos e noventa e sete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove ações em circulação (1.297.864.359).
- 4. O dividendo decretado será pago em uma parcela em 25 de junho de 2025.

Para acionistas não residentes na Colômbia, o dividendo não será tributado com imposto de renda ou imposto sobre dividendos em virtude da aplicação do regime CHC (Holding Colombiana), para acionistas nacionais os dividendos não serão tributados com imposto de renda, mas com imposto sobre dividendos à taxa correspondente para pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso e de acordo com as diretrizes do Estatuto Social Afluente.

## Período ex-dividendo

De acordo com o disposto no Decreto 4766 de 2011 e no Regulamento Geral da Bolsa de Valores da Colômbia, a negociação de ações que ocorra entre o primeiro dia de pagamento de dividendos e os quatro dias de negociação anteriores a essa data não inclui o direito de receber dividendos (período ex-dividendo).

De acordo com a data de pagamento de dividendos, as datas de início dos períodos exdividendos corresponderão a 18 de junho de 2025.



## PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE PROCEDIMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

De acordo com a proposta de alteração do Estatuto Social, a seguinte proposta de alteração do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas é submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
2.1.1 Regulamentos da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.	2.1.1 Reglamento de la Asamblea General de Accionistas de la Compañía.	alinhar os diferentes documentos de
Artigo 1 Composição.	Artículo 1 Composición.	governança corporativa com os regulamentos aplicáveis à Companhia.
De acordo com o Estatuto Social, a Assembleia Geral de Acionistas será composta pelos Acionistas registrados no livro "Registro de Acionistas da Companhia", por si mesmos ou por seus representantes legais, ou por procuradores nomeados por escrito, reunidos com o quórum e nas condições previstas no Estatuto Social.  A Assembleia Geral de Acionistas deverá contar com a presença do Presidente da Companhia e, na medida do possível, de todos os membros do Conselho de Administração ou, na falta deste, do Presidente do Conselho de Administração e dos Presidentes de seus diversos Comitês.	Geral de Acionistas será composta pelos Acionistas registrados no livro "Registro de Acionistas da Companhia ", por si mesmos ou por seus representantes legais, ou por procuradores nomeados por escrito, reunidos com o quórum e nas condições previstas no Estatuto Social e na lei.  A Assembleia Geral de Acionistas deverá contar com a presença do Presidente Representan Legal Principal da Companhia e, na medida do possível, de todos os membros do Conselho de	Assembleia é ajustado de acordo com as disposições da Medida nº 12.1 da Pesquisa de Código de País da Superintendência Financeira da



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão presididas pelo Presidente da Companhia e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia atuará como VicePresidente. Na ausência desse último, as reuniões serão presididas pelo Diretor de Operações Varejo Colômbia e, na ausência desse último, pelo Presidente do Conselho de Administração. O Secretário da Assembleia Geral de Acionistas será o Secretário Geral da Companhia. Os Presidentes da Assembleia serão o Presidente da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração e o Secretário da Assembleia Geral de Acionistas.	As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão presididas pelo Representante legal Principal Presidente da Companhia e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia atuará como VicePresidente. Na ausência desse último, as reuniões serão presididas pelo Diretor de Operações Varejo Colômbia e, na ausência desse último, pelo Presidente do Conselho de Administração. O Secretário da Assembleia Geral de Acionistas será o Secretário Geral da Companhia. Os Presidentes da Assembleia serão o Presidente Representante Legal Principal da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração e o Secretário da Assembleia Geral de Acionistas.	O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.  Da mesma forma, tendo em conta as alterações na estrutura da Empresa, é eliminada a referência ao Presidente Operacional da Retalho Colômbia.  De acordo com o acima exposto, com a eliminação da função de Presidente Operacional da Retail Colombia, a pessoa que deve presidir à Assembleia de Acionistas na ausência do principal Representante Legal será o Presidente do Conselho de Administração
Artigo 3 Relatórios.  Sem prejuízo da inclusão de outros itens na ordem do dia que impliquem a apresentação de relatórios, no caso de reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, os relatórios deverão ser apresentados:  a) O Relatório de Gestão do Presidente e do Conselho de Administração: apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo	Artigo 3 Relatórios.  Sem prejuízo da inclusão de outros itens na ordem do dia que impliquem a apresentação de relatórios, no caso de reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, os relatórios deverão ser apresentados:  a) O Relatório de Gestão do Presidente e do Conselho de Administração: apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo Presidente	O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.  De igual modo, incorpora-se que o Relatório de Gestão será apresentado pelo Representante Legal Principal da Companhia ou por quem este designar para o efeito.



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por um representante legal suplente da Companhia ou pelo Presidente do Conselho de Administração.	Representante Legal Principal da Companhia ou, por quem ele designar para esse fim na sua ausência, por um representante legal suplente da Companhia ou pelo Presidente do Conselho de Administração.	De igual modo, em conformidade com a reforma do Código de Governo das Sociedades aprovada pela Comissão de Auditoria e Riscos e pelo Conselho de Administração na sua reunião
b) O Relatório Anual de Governança Corporativa: que é apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo Secretário da Companhia ou pelo Presidente da Comissão de Nomeação, Remuneração e Governança Corporativa, ou por quem eles designarem	b) O Relatório Anual de Governança Corporativa: que é apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo Secretário da Companhia ou pelo Presidente da Comissão de Nomeação, Remuneração e Governança Corporativa, ou por	conjunta de 28 de janeiro de 2025, o Relatório de Governo das Sociedades será aprovado pelo Conselho de Administração, sob reserva do parecer favorável da Comissão, a fim de ser publicado no mercado e no sítio Web
c) As demonstrações contábeis separadas e consolidadas de propósito geral para o ano fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Vice-Presidente Financeiro da Companhia ou por quem ele designar.	<ul> <li>de) As demonstrações contábeis separadas e consolidadas de propósito geral para o ano fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Vice-Presidente Financeiro e administração da Companhia ou por quem ele designar.</li> </ul>	corporativo da Companhia antes da publicação do Inquérito sobre o Código do País da Superintendência de Finanças da Colômbia.
d) Parecer do Auditor sobre as demonstrações contábeis separadas e consolidadas para fins gerais relativas ao exercício fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Auditor da Companhia.	cd) Parecer do Auditor sobre as demonstrações contábeis separadas e consolidadas para fins gerais relativas ao exercício fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Auditor da Companhia.	
A pedido do Presidente da Assembleia Geral de Acionistas, os presidentes dos Comitês do Conselho podem apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas sobre aspectos específicos do trabalho realizado pelos Comitês. No entanto, o relatório de	A pedido do Presidente da Assembleia Geral de Acionistas, os presidentes dos Comitês do Conselho podem apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas sobre aspectos	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
governança corporativa deverá incluir um relatório sobre as principais atividades dos Comitês durante o ano.	específicos do trabalho realizado pelos Comitês. No entanto, o relatório de governança corporativa deverá incluir um relatório sobre as principais atividades dos Comitês durante o ano.	
Artigo 4 Reuniões  As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão ordinárias e extraordinárias::	Artigo 4 Reuniões  As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão ordinárias e extraordinárias::	O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.
4.1. Sessões Ordinárias:  Serão realizadas 1 (uma) vez por ano, no dia 31 (trinta e um) de março, o mais tardar, por convocação do Conselho de Administração ou do Presidente da Companhia, com o objetivo de examinar a situação da Companhia, nomear os Conselheiros e outros diretores de sua escolha, considerar as contas e balanços do último exercício financeiro, deliberar sobre a distribuição de lucros e acordar todas as medidas para garantir o cumprimento do objeto social. Se não for convocada e enquanto a lei em vigor previr a possibilidade de realizar	4.1. Sessões Ordinárias:  Serão realizadas 1 (uma) vez por ano, no dia 31 (trinta e um) de março, o mais tardar, por convocação do Conselho de Administração ou do Presidente Representante Legal Principal da Companhia, com o objetivo de examinar a situação da Companhia, nomear os Conselheiros e outros diretores de sua escolha, considerar as contas e balanços do último exercício financeiro, deliberar sobre a distribuição de lucros e acordar todas as medidas para garantir o cumprimento do objeto social Se não for convocada e enquanto a lei em vigor previr a possibilidade de realizar	De igual modo, com o objetivo de proporcionar maior clareza e evitar normas contraditórias, foram eliminadas as disposições relativas à finalidade da Assembleia Geral de Acionistas, uma vez que esta já se encontra regulada no artigo 29º dos Estatutos.  Da mesma forma, a expressão pessoas é substituída por acionistas, a fim de esclarecer que apenas o número de acionistas será tido em conta para determinar o quórum necessário para
reuniões ex officio, a Assembleia Geral de Acionistas poderá se reunir ex officio no primeiro dia útil do mês de abril, às dez horas da manhã (10h), na sede do domicílio principal onde funciona a administração, e se reunirá e decidirá validamente com um número plural de		reunir e deliberar de acordo com as regras estabelecidas nos Estatutos.



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
pessoas, qualquer que seja o número de ações representadas	ações representadas de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Social com relação ao	
	<u>quorum</u>	
<ul> <li>4.2. Sessões Extraordinárias:</li> <li>Serão realizadas quando as necessidades imprevistas ou urgentes da Companhia assim o exigirem, por convocação do Conselho de Administração, mediante deliberação aprovada pelas maiorias legais e estatutárias. do Presidente ou do Auditor, por iniciativa própria ou a pedido de um número de Acionistas que representem 10% (dez por cento) ou mais do capital social. Se a convocação for solicitada por um número plural de acionistas, a convocação estará sujeita às seguintes regras:</li> <li>Os acionistas que solicitarem a convocação deverão enviar comunicação dirigida ao Conselho de</li> </ul>	imprevistas ou urgentes da Companhia assim o exigirem, por convocação do Conselho de Administração, mediante deliberação aprovada pelas maiorias legais e estatutárias. do Presidente Representante Legal Principal ou do Auditor, por	O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.  Do mesmo modo, a fim de evitar referências a artigos que não correspondem, a redação do artigo 20º é alterada para "Estatutos".  Por último, o conteúdo da convocatória das Assembleias Extraordinárias é alterado de modo a incluir a data, hora e local da reunião, uma vez que esta informação é considerada relevante para os Acionistas.
Administração, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao	Presidente Representante Legal Principal ou ao Auditor, conforme o caso, com cópia	
Auditor, conforme o caso, com cópia para o Secretário Geral da Companhia, na qual deverão indicar (a) o nome dos	para o Secretário Geral da Companhia, na qual deverão indicar (a) o nome dos acionistas que solicitaram a convocação,	
acionistas que solicitaram a convocação, (b) o número de ações detidas por cada um dos acionistas que	<ul><li>(b) o número de ações detidas por cada um dos acionistas que solicitaram a convocação, (c) a proposta de ordem do dia</li></ul>	
solicitaram a convocação, (c) a proposta de ordem do dia da	da assembleia a ser incluída na convocação, e (d) a justificativa das	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
assembleia a ser incluída na convocação, e (d) a justificativa das propostas a serem submetidas à apreciação dos acionistas para que tal justificativa seja disponibilizada aos acionistas para sua apreciação, (c) a proposta de pauta da assembleia a ser incluída no edital de convocação, e (d) a justificativa das propostas a serem submetidas à Assembleia Geral a ser disponibilizada aos acionistas no site da Companhia durante a vigência do edital de convocação. Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, os acionistas que a enviaram não poderão alterar a agenda proposta, a menos que a Companhia concorde em fazê-lo. Os acionistas que enviaram uma solicitação para uma assembleia podem retirar a solicitação a qualquer momento antes da publicação do aviso de assembleia. Os acionistas que tiverem solicitado uma convocação nos termos deste Artigo não poderão solicitar uma nova convocação até que a Companhia tenha se pronunciado sobre sua solicitação pendente de convocação.	propostas a serem submetidas à apreciação dos acionistas para que tal justificativa seja disponibilizada aos acionistas para sua apreciação, (c) a proposta de pauta da assembleia a ser incluída no edital de convocação, e (d) a justificativa das propostas a serem submetidas à Assembleia Geral a ser disponibilizada aos acionistas no site da Companhia durante a vigência do edital de convocação. Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, os acionistas que a enviaram não poderão alterar a agenda proposta, a menos que a Companhia concorde em fazê-lo. Os acionistas que enviaram uma solicitação para uma assembleia podem retirar a solicitação a qualquer momento antes da publicação do aviso de assembleia. Os acionistas que tiverem solicitado uma convocação nos termos deste Artigo não poderão solicitar uma nova convocação até que a Companhia tenha se pronunciado sobre sua solicitação pendente de convocação.	
<ul> <li>A convocação deverá incluir a data da assembleia, que não deverá ser</li> </ul>	<ul> <li>A convocação deverá incluir a data da assembleia, que não deverá ser anterior ao</li> </ul>	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
anterior ao 15º (décimo quinto) dia útil e nem posterior ao 45º (quadragésimo quinto) dia útil após a data de recebimento da solicitação de convocação, conforme definido pelo órgão ao qual a solicitação foi apresentada.	15º (décimo quinto) dia útil e nem posterior ao 45º (quadragésimo quinto) dia útil após a data de recebimento da solicitação de convocação, conforme definido pelo órgão ao qual a solicitação foi apresentada.	
<ul> <li>A reunião será realizada no endereço da sede social que o órgão com direito a convocar a reunião incluirá no respectivo aviso de convocação. Se a reunião for convocada pelo Auditor, a reunião deverá ocorrer no local onde as reuniões são realizadas por direito próprio, a menos que o Auditor e o Presidente da Companhia concordem com outro local dentro da sede social.</li> </ul>	A reunião será realizada no endereço da sede social que o órgão com direito a convocar a reunião incluirá no respectivo aviso de convocação. Se a reunião for convocada pelo Auditor, a reunião deverá ocorrer no local onde as reuniões são realizadas por direito próprio, a menos que o Auditor e o Presidente Representante Legal Principal da Companhia concordem com outro local dentro da sede social.	
Os acionistas que solicitarem uma reunião deverão tomar cuidado para não incluir na pauta itens que: (a) não possam ser discutidos ou aprovados em uma Assembleia extraordinária, (b) envolvam uma invasão das funções de outros órgãos, (c) tratem de assuntos que não estejam dentro do prazo em que devem ser considerados, (d) envolvam a entrega de informações que não façam parte das informações	<ul> <li>Os acionistas que solicitarem uma reunião deverão tomar cuidado para não incluir na pauta itens que: (a) não possam ser discutidos ou aprovados em uma Assembleia extraordinária, (b) envolvam uma invasão das funções de outros órgãos, (c) tratem de assuntos que não estejam dentro do prazo em que devem ser considerados, (d) envolvam a entrega de informações que não façam parte das informações disponíveis aos acionistas</li> </ul>	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
disponíveis aos acionistas durante o direito de inspeção antes das reuniões da Assembleia em que os balanços de final de ano devem ser considerados, ou (e) tratar de assuntos que foram discutidos pela assembleia nos 3 (três) meses anteriores à data da solicitação da convocação, a menos que seja para remover membros do conselho de administração ou para aprovar uma ação corporativa de responsabilidade.	durante o direito de inspeção antes das reuniões da Assembleia em que os balanços de final de ano devem ser considerados, ou (e) tratar de assuntos que foram discutidos pela assembleia nos 3 (três) meses anteriores à data da solicitação da convocação, a menos que seja para remover membros do conselho de administração ou para aprovar uma ação corporativa de responsabilidade.	
<ul> <li>Durante o período de convocação, o Conselho de Administração se reunirá e avaliará a adequação de cada um dos itens da pauta a ser incluída no edital de convocação. O relatório do Conselho de Administração, juntamente com uma indicação de como os membros do Conselho de Administração votaram, deverá ser publicado no site da Companhia antes da data da reunião da Assembleia Geral.</li> </ul>	<ul> <li>Durante o período de convocação, o Conselho de Administração se reunirá e avaliará a adequação de cada um dos itens da pauta a ser incluída no edital de convocação. O relatório do Conselho de Administração, juntamente com uma indicação de como os membros do Conselho de Administração votaram, deverá ser publicado no site da Companhia antes da data da reunião da Assembleia Geral.</li> </ul>	
Como regra geral, a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais, por um dos meios indicados no artigo vinte, devendo a ordem do dia constar necessariamente do edital de convocação. Salvo disposição legal em contrário, as	Como regra geral, a convocação deverá ser feita com <u>a</u> antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais, por um dos meios indicados no <del>artigo vinte</del> <u>Estatutos Sociales</u> , devendo a ordem do dia constar <u>a data</u> , o horário e o local da reunião, e necessariamente do edital de convocação. Salvo	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
euniões extraordinárias da Assembleia Geral le Acionistas não poderão tratar de assuntos rão incluídos na ordem do dia indicada no edital de convocação, salvo por decisão adotada pela maioria das ações representadas ra reunião, uma vez esgotada a ordem do dia.	disposição legal em contrário, as reuniões extraordinárias da Assembleia Geral de Acionistas não poderão tratar de assuntos não incluídos na ordem do dia indicada no edital de convocação, salvo por decisão adotada pela maioria das ações representadas na reunião, uma vez esgotada a ordem do dia.	
Artigo 5 Convocação	Artigo 5 Convocação	De acordo com o acima exposto, o conteúdo da convocatória da
As sessões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas deverão ser convocadas com Intecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do sumprimento das normas legais.  Adicionalmente, e sem prejuízo do prazo de Intecedência estabelecido para as reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, para as reuniões extraordinárias de convocação em que devam ser submetidos à apreciação projetos relativos à incorporação, sisão ou transformação da Companhia, ou obre o cancelamento voluntário do registro de suas ações no Cadastro Nacional de Valores Mobiliários ou na Bolsa de Valores, a	As sessões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas deverão ser convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais.  Adicionalmente, e sem prejuízo do prazo de antecedência estabelecido para as reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, para as reuniões extraordinárias de convocação em que devam ser submetidos à apreciação projetos relativos à incorporação, cisão ou transformação da Companhia, ou sobre o cancelamento voluntário do registro de suas ações no Cadastro Nacional de Valores Mobiliários ou na Bolsa de Valores, a convocação deverá ser feita com	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
Simultaneamente à convocação ou com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, deverão ser colocadas à disposição dos Acionistas as propostas de deliberação para cada item da ordem do dia que o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral de Acionistas.	antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, deverão ser colocadas à disposição dos Acionistas	
O aviso de convocação deverá mencionar o seguinte: (i) ao prazo em que deverá ser efetuado o depósito, nas dependências da administração da sede social, dos documentos que, de acordo com as normas legais, deverão ser colocados à disposição dos Acionistas para o exercício do seu direito de inspeção, bem como o prazo em que deverão ser publicadas no site da Companhia as propostas de deliberação provenientes do Conselho de Administração e da administração sobre cada um dos itens contidos na ordem do dia, (ii) o prazo dentro do qual os Acionistas poderão fazer perguntas, solicitar aditamentos à ordem do dia ou propor fórmulas de acordo sobre os itens nela contidos, (iii) o fato de que o Conselho de Administração e os Diretores se absterão de submeter à consideração da Assembleia Geral de Acionistas qualquer item que não tenha sido incluído na ordem do dia publicada com o edital de convocação.	seguinte: (i) ao prazo em que deverá ser efetuado o depósito, nas dependências da administração da sede social, dos documentos que, de acordo com as normas legais, deverão ser colocados à disposição dos Acionistas para o exercício do seu direito de inspeção, bem como o prazo em que deverão ser publicadas no site da Companhia as propostas de deliberação provenientes do Conselho de Administração e da administração sobre cada um dos itens contidos na ordem do dia, (ii) o prazo dentro do qual os Acionistas poderão fazer perguntas, solicitar aditamentos à ordem do	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
Quando houver a intenção de discutir o aumento do capital autorizado ou a redução do capital subscrito, o respectivo item deverá ser incluído na pauta estabelecida na convocação da assembleia. Nesses casos, os Diretores da Companhia deverão preparar um relatório sobre as razões da proposta, que deverá ser disponibilizado aos Acionistas nos escritórios de administração da Companhia durante o período previsto para o direito de inspeção.	Quando houver a intenção de discutir o aumento do capital autorizado ou a redução do capital subscrito, o respectivo item deverá ser incluído na pauta estabelecida na convocação da assembleia. Nesses casos, os Diretores da Companhia deverão preparar um relatório sobre as razões da proposta, que deverá ser disponibilizado aos Acionistas nos escritórios de administração da Companhia durante o período previsto para o direito de inspeção.	
A convocação da assembleia deverá conter a ordem do dia da assembleia, especificando cada um dos itens a serem discutidos, e deverá ser comunicada aos Acionistas por qualquer um dos seguintes meios: (i) Carta ou comunicação escrita enviada para o endereço que cada Acionista tenha registrado na Sociedade ou na Central Depositária de Valores Mobiliários, a ser anotado no Livro de Registro de Ações mantido por essa entidade; (ii) Notificação pessoal, com a assinatura de cada um dos Acionistas; (iii) Aviso publicado em um jornal que circule no principal local de negócios da Sociedade. Além disso, a convocação deverá ser publicada no site da Companhia e em outros meios eletrônicos disponíveis para a Companhia, juntamente com os documentos e informações associados a cada um dos itens da pauta da assembleia.	A convocação da assembleia deverá conter a data, o horário e o local da reunião e ordem do dia da assembleia, especificando cada um dos itens a serem discutidos, e deverá ser comunicada aos Acionistas por qualquer um dos seguintes meios: (i) Carta ou comunicação escrita enviada para e endereço que cada Acionista tenha registrado na Sociedade ou na Central Depositária de Valores Mobiliários, a ser anotado no Livro de Registro de Ações mantido por essa entidade; (ii) Notificação pessoal, com a assinatura de cada um dos Acionistas; (iii) Aviso publicado em um jornal que circule (de forma digital ou física) no principal local de negócios da Sociedade ou (iii) Aviso Publicado-Além disso, a convocação deverá ser publicada no site da Companhia e em outros meios eletrônicos disponíveis para a Companhia, juntamente com os documentos e informações associados a cada um dos itens da pauta da assembleia	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
A pauta deverá conter o conteúdo exato dos itens a serem tratados e, em nenhum caso, deverão ser feitas menções genéricas que não permitam o conhecimento detalhado do assunto a ser tratado.  Para fins de cálculo dos prazos de notificação, sejam eles dias úteis ou dias comuns, conforme o caso, serão deduzidos tanto o dia em que a notificação for enviada ou publicada quanto o dia da reunião	A pauta deverá conter o conteúdo exato dos itens a serem tratados e, em nenhum caso, deverão ser feitas menções genéricas que não permitam o conhecimento detalhado do assunto a ser tratado.  Para fins de cálculo dos prazos de notificação, sejam eles dias úteis ou dias comuns, conforme o caso, serão deduzidos tanto o dia em que a notificação for enviada ou publicada quanto o dia da reunião.	
Artigo 13 Regras de votação.  As regras a seguir deverão ser observadas nas ações e votos a serem realizados na Assembleia Geral de Acionistas:	Artigo 13 Regras de votação.  As regras a seguir deverão ser observadas nas ações e votos a serem realizados na Assembleia Geral de Acionistas	A redação é ajustada por recomendação da Superintendência Financeira da Colômbia, adoptando literalmente a medida n.º 10.6 do Código do País.
()	()	
8. No caso de alterações no Estatuto Social, cada artigo ou grupo de artigos que estejam substancialmente relacionados entre si deverão ser votados separadamente, a menos que um Acionista ou grupo de Acionistas que represente pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social solicite que sejam votados separadamente durante a Assembleia Geral de Acionistas.  Da mesma forma, as alterações ao Estatuto Social poderão ser votadas como um todo, e	8. No caso de alterações no Estatuto Social, cada artigo ou grupo de artigos que estejam sejama substancialmente relacionados independentes entre si deverão ser votados separadamente, Em qualquer caso, será realizada uma votação separada sobre um artigo se a menos que um Acionista ou grupo de Acionistas que represente pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social solicite que assim sejam votados separadamente o solicitar durante a Assembleia Geral de Acionistas.	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
não separadamente para cada artigo ou grupo de artigos, quando aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas com maioria absoluta de votos.  A fim de facilitar o processo de votação, os Acionistas que desejarem registrar sua abstenção, voto contra ou oposição às resoluções aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas deverão entregar essa decisão por escrito e assinada antes de sua intervenção ao Secretário da Assembleia Geral de Acionistas.	Da mesma forma, as alterações ao Estatuto Social poderão ser votadas como um todo, e não separadamente para cada artigo ou grupo de artigos, quando aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas com maioria absoluta de votos.  Para facilitar el desarrollo de las votaciones, se solicitará a los Accionistas que quieran hacer constar su abstención, voto en contra u oposición a los acuerdos a los que se lleguen por la Asamblea General de Accionistas la entrega de dicha decisión por escrito y firmada con anterioridad a su intervención al Secretario de la Asamblea General de Accionistas.	
Artigo 15 Funções e poderes da	Artigo 15 Funções e poderes da Assembleia	O nome do Presidente é substituído
Assembleia Geral de Acionistas.  A Assembleia Geral de Acionistas terá as funções definidas no Artigo 29 do Estatuto	Geral de Acionistas.  A Assembleia Geral de Acionistas terá as funções definidas no Artigo 29 do Estatuto Social, a saber:	pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.
Social, a saber:  a) Eleger e destituir livremente os membros do Conselho de Administração, o Auditor e seus respectivos suplentes, e aprovar a política de sucessão para esses cargos, quando for o caso, que deverá ser proposta pelo Conselho de Administração.  b) Aprovar a política geral de remuneração dos	<ul> <li>a) Eleger e destituir livremente os membros do Conselho de Administração, o Auditor e seus respectivos suplentes, e aprovar a política de sucessão para esses cargos, quando for o caso, que deverá ser proposta pelo Conselho de Administração.</li> <li>b) Aprovar a política geral de remuneração dos</li> </ul>	Por último, embora os donativos aprovados pela Assembleia Geral sejam entendidos como reservas voluntárias ou ocasionais, para maior clareza dos acionistas, é expressamente incluída a competência para a atribuição de montantes para donativos, sendo que, enquanto os recursos se mantiverem, apenas
membros do Conselho de Administração e, caso o Conselho de Administração assim o proponha, definir o quadro geral dentro do qual	membros do Conselho de Administração e, caso o Conselho de Administração assim o proponha, definir o quadro geral dentro do qual o Conselho de	poderão ser utilizados para os fins aprovados pela Assembleia Geral.



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
o Conselho de Administração poderá reconhecer um componente de remuneração variável para a Alta Administração com base no desempenho das ações da Companhia no mercado.	Administração poderá reconhecer um componente de remuneração variável para a Alta Administração com base no desempenho das ações da Companhia no mercado.	
c) Examinar as contas a serem prestadas anualmente pelo Conselho de Administração e pelo Presidente, ou quando assim for requerido pela Assembleia Geral de Acionistas, e, em consequência, aprovar, desaprovar ou modificar as correspondentes demonstrações contábeis e divulgações que, de acordo com a normativa legal, devam ser submetidas à sua	pelo Presidente Representante Legal Principal, ou quando assim for requerido pela Assembleia Geral de Acionistas, e, em consequência, aprovar, desaprovar ou modificar as correspondentes demonstrações contábeis e divulgações que, de acordo com a normativa legal, devam ser	
consideração.  d) Designar uma comissão plural entre seus membros para estudar as contas, demonstrações contábeis e outros relatórios dessa natureza, quando não tiverem sido aprovados, e apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas dentro do prazo indicado para esse fim.	d) Designar uma comissão plural entre seus membros para estudar as contas, demonstrações contábeis e outros relatórios dessa natureza, quando não tiverem sido aprovados, e apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas dentro do prazo indicado para esse fim.  e) Apreciar os relatórios do Conselho de	
e) Apreciar os relatórios do Conselho de Administração e do Presidente sobre a situação dos negócios da sociedade, as divulgações, os dados contábeis e estatísticos exigidos por lei; as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração com as	Administração e do Presidente Representante Legal Principal sobre a situação dos negócios da sociedade, as divulgações, os dados contábeis e estatísticos exigidos por lei; as propostas	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
demonstrações contábeis e o relatório do Auditor.		
	f) Dispor dos lucros apurados de acordo com as	
f) Dispor dos lucros apurados de acordo com	demonstrações contábeis de situação e	
as demonstrações contábeis de situação e	resultados, uma vez aprovadas, observadas as	
resultados, uma vez aprovadas, observadas as disposições legais e as normas do Estatuto	disposições legais e as normas do Estatuto Social. No exercício desse poder, poderá criar ou	
Social. No exercício desse poder, poderá criar	aumentar reservas voluntárias ou eventuais para	
ou aumentar reservas voluntárias ou eventuais	um fim específico, reservar o valor para doações,	
para um fim específico, e fixar o valor do	e fixar o valor do dividendo, a forma e o prazo de	
dividendo, a forma e o prazo de seu pagamento	seu pagamento. As cotas para doações aprovadas	
	pela Assembleia Geral continuarão em vigor até	
()	que se esgotem.	
()	()	
m) Nomear, em caso de dissolução da		
Sociedade, um ou mais liquidantes e um	m) Nomear, em caso de dissolução da Sociedade,	
suplente para cada um deles, destituí-los, fixar	um ou mais liquidantes e um suplente para cada	
sua remuneração e dar-lhes as ordens e	um deles, destituí-los, fixar sua remuneração e dar-	
instruções necessárias para a liquidação, e aprovar suas contas. Até que a nomeação do	lhes as ordens e instruções necessárias para a liquidação, e aprovar suas contas. Até que a	
liquidante e do liquidante substituto seja feita e	nomeação do liquidante e do liquidante substituto	
registrada, o liquidante e o liquidante substituto	seja feita e registrada, o liquidante e o liquidante	
serão a pessoa que for o Presidente da	substituto serão a pessoa que for o Presidente	
Sociedade no momento em que a Sociedade	Representante Legal Principal da Sociedade no	
entrar em liquidação, e seus substitutos serão	momento em que a Sociedade entrar em	
aqueles que forem seus substitutos naquele momento, na ordem deles.	liquidação, e seus substitutos serão aqueles que forem seus substitutos naquele momento, na	
momente, na oracin acies.	ordem deles.	
()		



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
	()	
Artigo 16 Delegação.	Artigo 16 Delegação.	O nome do Presidente é substituído
A Assembleia Geral de Acionistas poderá delegar ao Conselho de Administração ou ao Presidente da Companhia, para casos específicos ou por um período de tempo definido, algumas de suas funções, desde que, por sua natureza, possam ser delegadas e a delegação não seja proibida. No entanto, as funções contidas nas alíneas a), b), f), g), g), i) e k) do artigo 15 deste Regulamento deverão ser entendidas como funções exclusivas da Assembleia Geral de Acionistas e, consequentemente, como indelegáveis.	ao Conselho de Administração ou ao Presidente Representante Legal Principal da Companhia, para casos específicos ou por um período de tempo definido, algumas de suas funções, desde que, por sua natureza, possam ser delegadas e a delegação não seja proibida. No entanto, as funções contidas nas alíneas a), b), f), g), g), i) e k) do artigo 15 deste Regulamento deverão ser entendidas como funções exclusivas da	pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.
Artigo 23 Proibições dos acionistas da Companhia	Artigo 23 Proibições dos acionistas da Companhia	pelo do Representante Legal Principal,
As proibições dos acionistas da Companhia são as seguintes:	As proibições dos acionistas da Companhia são as seguintes:	separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.
a) Solicitar Informações Privilegiadas da Companhia, ou informações relativas a seus segredos comerciais, exceto aquelas expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente, nos termos da lei e nos horários expressamente previstos na regulamentação. Essa autorização somente	a) Solicitar Informações Privilegiadas da Companhia, ou informações relativas a seus segredos comerciais, exceto aquelas expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente Representante Legal Principal, nos termos da lei e nos horários expressamente previstos na regulamentação.	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
será concedida nos casos que a justifiquem, que não causem prejuízo à Companhia ou impliquem tratamento desigual aos acionistas e para fins não especulativos.	casos que a justifiquem, que não causem prejuízo	
()	()	